



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 13.360, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 12.718/2019.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a retificação do Decreto Municipal de nº 32, de 23 de novembro de 2006 através do Decreto Municipal de nº 12.718 de 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a correção da área através do Decreto Municipal de nº 12.718/2019, por meio do Memorial descritivo que especifica a área objeto do Decreto Municipal de nº 32/2006;

CONSIDERANDO que com o encerramento da sucessão de AMADEU FERREIRA FREITAS, restou acordado que ficaria sob o encargo da herdeira/ inventariante JAKELINE FREITAS GREINER a responsabilidade da escrituração das áreas de domínio público;

CONSIDERANDO a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, nos autos do processo de nº 036/1.03.0005671-2, autorizando a herdeira/inventariante JAKELINE FREITAS GREINER a escriturar as áreas de domínio público das Ruas Armando Haeffner e Orestes Possamai, conforme metragens descritas no Decreto Municipal de nº 12.718/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do proprietário da área objeto do Decreto Municipal em vista da extinção da sucessão de AMADEU FERREIRA FREITAS;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 12.718/2019, de 11 de julho de 2019, que passa a constar com a seguinte redação:

Art.1º. É declarada de utilidade pública, para desapropriação amigável, com a finalidade de abertura e prolongamento de ruas, parte do imóvel de propriedade de JAKELINE FREITAS GREINER, constante na matrícula de nº 22.445 do Registro de Imóveis desta cidade, assim caracterizado, conforme Memorial Descritivo em anexo ao presente Decreto:

DESCRIÇÃO DA RUA ARMANDO HAEFFNER

Imóvel, a Rua Armando Haeffner, com a superfície de 1.688,70m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, em 13,00m com a Rua Rio Branco; AO SUL, em 13,00m com a Rua Orestes Possamai; AO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

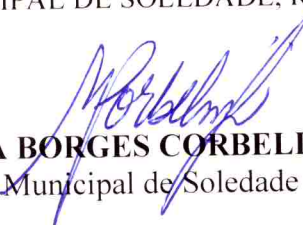
LESTE, em 129,50m com a Quadra “73”; AO OESTE, em 130,30m com a Quadra “73-A”.

DESCRIÇÃO DA RUA ORESTES POSSAMAI

Imóvel, a Rua Orestes Possamai, com a superfície de 1.462,42m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, partindo de oeste para leste, primeiro numa linha de 15,90m com o lote 34 da quadra “33-A”, depois, após uma quadra para a direita segue agora no sentido noroeste para sudeste numa linha de 3,10m, limitando com o lote nº 35 da Quadra já citada, depois, após nova quebra para a esquerda segue agora novamente de oeste para leste numa linha final de 208,06m, limitando 17,20m com o lote 35 da Quadra “73-A”, em 13,00m com a confluência da Rua Armando Haefner em 177,86 com terrenos da Quadra “73”; AO SUL, partindo do oeste para leste (entroncamento da Rua Álvaro Leitão com a Rua Orestes Possamai), com a parte da Quadra “K” em 24,45m e com o lote nº 09-B da Quadra “Y” em 63,55m e com o leito da mesma Rua Orestes Possamai (antes lote nº10 da Quadra “Y”) em 140,00m, perfazendo um total de 228,00m; AO LESTE, em zero metro; AO OESTE, em 15,50m com o leito da mesma Rua Orestes Possamai.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 14 DE JULHO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 13.360

Soledade, 14 / 07 / 2021

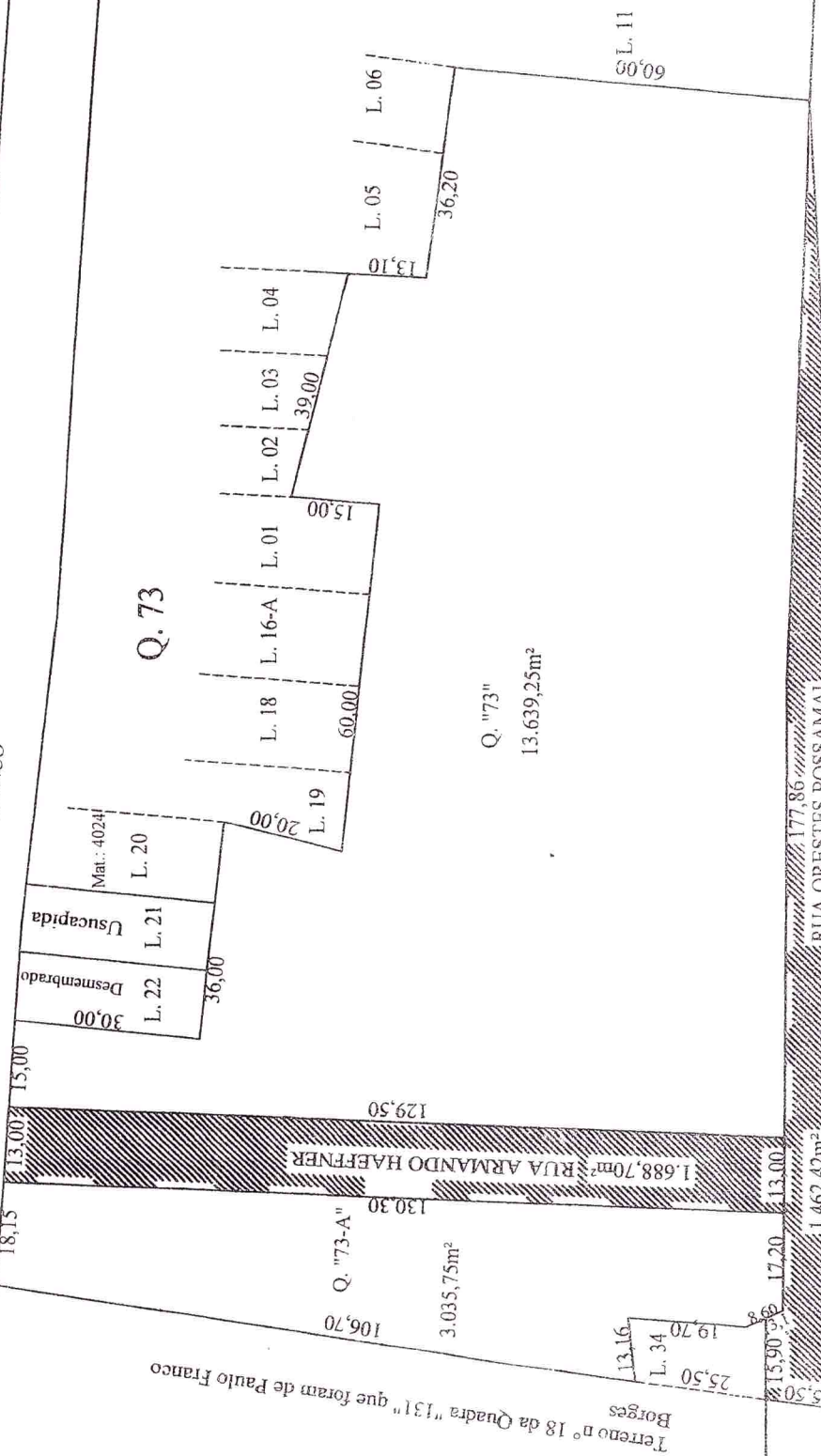


RUA RIO BRANCO



Q. 73

Q. "73"
13.639,25m²



Mat. 4024
L. 20
L. 21
L. 22
30,00
36,00
20,00
60,00
15,00
39,00
13,10
36,20
60,00
L. 01
L. 16-A
L. 18
L. 19
L. 02
L. 03
L. 04
L. 05
L. 06

18,15
13,00
15,00
129,50
130,30
13,00
177,86
140,00
17,20
13,00
15,50
15,90
10,45
14,00
63,55
106,70
3.035,75m²
1.688,70m²
RUA ARMANDO HAEFFNER
1.462,42m²
RUA ORESTES POSSAMAI
L. 10
Q. "Y"
L. 09-B
Q. "Y"
R. Alvaro
Leão
Q. "K"
13,16
L. 34
19,70
25,50
15,50
10,45
14,00
63,55
106,70
3.035,75m²
1.688,70m²
RUA ARMANDO HAEFFNER
1.462,42m²
RUA ORESTES POSSAMAI
L. 10
Q. "Y"
L. 09-B
Q. "Y"
R. Alvaro
Leão
Q. "K"

Terreno n° 18 da Quadra "131" que foram de Paulo Franco Borges Santos

01 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Planta topográfica para fins de Decreto de Utilidade Pública para Abertura de Ruas, parcelando a área da Matricula 22.445, uma parter da Quadra 73 e outra parte na Quadra 73-A, Bairro Fontes, nesta cidade de Soledade-RS
Proprietários: Jakeline Freitas Greiner e outros
Área na Quadra "73" 13.639,25
Área na Quadra "73-A" 3.035,75m²
Área tomada pelas Rua Armando Haefner 1.688,70m²
Área tomada pela Rua Orestes Possamai 1.462,42m²
Área total da matricula 22.445-AV-20 19.826,12m²
Topografo Pedro Paulo Borges Scheffler
Resp. Tec. João Batista Borges Scheffler
CREA-SC06448

PREFEITURA MUN. DE SOLEDADE
APROVADO
DE ACORDO COM O PLANO
DIRETOR MUNICIPAL
ELVIS TATIM PORTES
Matricula n° 40436
Em: 13 de 06 de 2013

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se, do memorial descritivo para cumprimento do Decreto nº 32/2006 com intuito de Desapropriação das Ruas Armando Haeffner e Orestes Possamai, situados no Loteamento Freitas, nesta cidade de Soledade-RS

DESCRIÇÃO DA RUA ARMANDO HAEFFNER

Imóvel, a Rua Armando Haeffner, com a superfície de 1.688,70m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, em 13,00m com a Rua Rio Branco; AO SUL, em 13,00m com a Rua Orestes Possamai; AO LESTE, em 129,50m com a Quadra "73"; AO OESTE, em 130,30m com a Quadra "73-A".

DESCRIÇÃO DA RUA ORESTES POSSAMAI

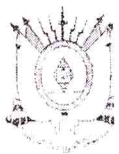
Imóvel, a Rua Orestes Possamai, com a superfície de 1.462,42m², tendo as seguintes confrontações e metragens: AO NORTE, partindo de oeste para leste, primeiro numa linha de 15,90m com o lote 34 da quadra "33-A", depois, após uma quebra para a direita segue agora no sentido de noroeste para sudeste numa linha de 3,10m, limitando com o lote nº 35, da Quadra já citada, depois, após nova quebra para a esquerda segue agora novamente de oeste para leste numa linha final de 208,06m, limitando 17,20m com o lote 35 da Quadra "73-A", em 13,00m com a confluência da Rua Armando Haefnner em 177,86 com terrenos da Quadra "73"; AO SUL, partindo do oeste para leste (entroncamento da Rua Alvaro Leitão com a Rua Orestes Possamai), com parte da Quadra "K" em 24,45m e com o lote nº 09-B da Quadra "Y" em 63,55m e com o leito da mesma Rua Orestes Possamai (antes lote nº 10 da Quadra "Y") em 140,00m, perfazendo um total de 228,00m; AO LESTE, em zero metro; AO OESTE, em 15,50m com o leito da mesma Rua Orestes Possamai.

Topógrafo Pedro Paulo Borges Scheffer

Resp. Tec. João Batista Borges Scheffer

CREA-SC006447





ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
PODER
JUDICIÁRIO

157
CJF

Processo nº 036/1.03.0005671-2

Compulsando melhor os autos verifico que, de fato, as partes transigiram (fls 386-387), não havendo necessidade intimação dos herdeiros, conforme restou determinado no despacho anterior.

Em sendo assim, DEFIRO o pedido da herdeira Jakeline de Freitas Greiner às fls. 431-432.

Expeca-se alvará de autorização, a fim de que sejam escrituradas as áreas de domínio público, das Ruas Armando Haeffner e Orestes Possamai, conforme as metragens descritas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.718, de 11 de julho de 2019, assinada por Jakeline Freitas Greiner. Ainda, o desmembramento deverá ocorrer do quinhão recebido por Jakeline Freitas Greiner na matrícula 22.445-R2.

Intimem-se.

Por fim, dê-se vista às novas patrocinadoras da herdeira Nara Fátima de Freitas (fls. 448-449).]

CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO SERVE COMO OFÍCIO/MANDADO.

Em 25/06/2021.

Mariana Bezerra Salamé,
Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1580

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

MARIANA BEZERRA SALAME

25/06/2021 18h42min

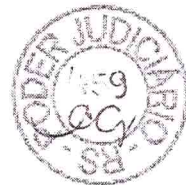
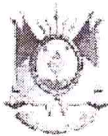


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001214277231





COMARCA DE SOLEDADE
2ª VARA CÍVEL
Rua José Quintana, 23

Processo nº: 036/1.03.0005671-2 (CNJ: 0056711-53.2003.8.21.0036)
Natureza: Inventário
Valor da Ação: R\$ 737,50
Autor: Jakeline Freitas Greiner
Adv: Laiz Freitas Dalmolin Parizotto - RS/102025
Adv: Luis Aurelio Palma de Azevedo - RS/24610
Adv: Vagner de Oliveira - RS/72194
Nara Fátima Freitas
Adv: Daiana da Silva Toledo - RS/96167
Adv: Enio Silveira - RS/10758
Adv: Jéssica de Souza Junqueira - RS/102732
Adv: Neuri Santo Vacari - RS/64419
Alexandre Freitas
Adv: Adriano Gralha Silva - RS/38E905
Adv: Adriano Gralha Silva - RS/91650
Adv: Eduardo Gralha Silva - RS/36474
Adv: Laiz Freitas Dalmolin Parizotto - RS/102025
Adv: Simone Rohdt da Rosa - RS/57959
Alceu Campos de Freitas
Adv: Marcelo Ravazio - RS/51625
Réu: Amadeu Ferreira Freitas

DATA DO DEFERIMENTO:

25/06/2021

FOLHAS DO DESPACHO:

Fl. 457/458

AUTORIZADO(S):

Jakeline Freitas Greiner

DESTINATÁRIO:

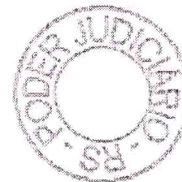
Oficial do Registro de Imóveis de Soledade - RS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito / Pretor(a), desta Comarca **AUTORIZA** a(s) pessoa(s) acima a escriturar *as áreas de domínio público, das Ruas Armando Haeffner e Orestes Possamai, conforme as metragens descritas no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 12.718, de 11 de julho de 2019, assinada por Jakeline de Freitas Greiner. Ainda, o desmembramento deverá ocorrer do*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



quinhão recebido por Jakeline de Freitas Greiner na matrícula 22.445-R2".

CUMpra-SE.

Soledade, 28 de junho de 2021.

Mariana Bezerra Salamé
Juíza de Direito